



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção/CE, designado pela Portaria nº. 311/2019 de 01/11/2019, por ordem do Secretário de Administração e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de **Dispensa de Licitação nº. 010/2019 - DP**, alusivo ao **Processo Administrativo Nº 03.19.09.26.001**, para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DOM PEDRO II, 51, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO - CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em favor da Sra. NATÉRCIA FLORÊNCIO BEZERRA.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO

A referida locação se faz necessária, para atender a necessidade de instalação da Secretaria de Administração, assim como o setor de Recursos Humanos e o arquivo dos documentos que estão ligados a estes setores. Este imóvel é o único que apresenta características compatíveis com o desenvolvimento das atividades pretendidas.

Diante da extrema necessidade verificada é que se faz realizar a presente dispensa de licitação. Justifica-se a contratação do referido locador, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e, baseando-se no Laudo de Avaliação apropriado para estabelecer o valor do aluguel do imóvel e ressaltando que o locador é reconhecidamente responsável pelo imóvel locado, além do imóvel satisfazer o interesse público em razão de suas peculiaridades, em especial sua localização, destinação, dimensão e edificação, como consta no laudo emitido pela Comissão de Avaliação de Imóveis do Município de Redenção/CE, sendo o preço perfeitamente compatível com os valores praticados no mercado local. O processo de dispensa foi devidamente autorizado pelo gestor da pasta afirmando que o imóvel é necessário e adequado para a determinada finalidade e apresenta preço em harmonia com os parâmetros do mercado.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O preço da contratação justifica-se pelo fato do imóvel ter sido avaliado pela Comissão designada para esta finalidade, na forma estabelecida pelo inciso X do art. 24 da Lei nº. 8.666/93, cujo resultado aponta para o valor mensal de **R\$ 1.611,98 (um mil, seiscentos e onze reais e noventa e oito centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 19.343,76 (dezenove mil, trezentos e quarenta e três reais e setenta e seis centavos)**, para um período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**REDENÇÃO**  
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



As despesas serão realizadas à conta da seguinte dotação consignada no vigente orçamento e serão custeadas com recursos próprios da municipalidade:

**ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0005.2.010.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA E OP. DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.**

**ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00**

**FONTE DE RECURSOS: 1.001.0000.00.**

Redenção/CE, 06 de novembro de 2019.

*Wilson Pontes Ferreira de Paula Neto*  
**WILSON PONTES FERREIRA DE PAULA NETO**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**